



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA
COMERCIAL DO CONVITE N.º 173-PMO/2015**

Aos um dia(s) do mês de julho de dois mil e quinze, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, composta pelos servidores INARA MARQUES NUNES - Presidente, LOIANE ALINE DOS ANJOS SILVA - Secretário(a), MARIA DE NAZARE SOUZA SOARES - Membro, LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BARBOSA - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 173-PMO/2015 cujo objeto é: Aquisição de urnas funerárias para doação, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem concedidas às pessoas carentes, eventualmente pelo município de Oriximiná, que vieram à óbito na cidade de Santarém, conforme especificado no termo de referência do Anexo I do Instrumento Convocatório. Às nove horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: N. M. DE SOUSA COMERCIAL - ME, QUENEDI BATISTA SARUBI - ME, J. D. ROCHA DA SILVA - ME, representado por JOÃO DOMINGOS ROCHA DA SILVA. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: J. D. ROCHA DA SILVA - ME. **A empresa N. M. DE SOUSA COMERCIAL - ME, foi inabilitada por não apresentar a Certidão Negativa de Débito Municipal e a empresa QUENEDI BATISTA SARUBI - ME, foi inabilitada por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme exigido no Capítulo V - 5.1.1 do Instrumento Convocatório nº 173-PMO/2015.** Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “B” Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante J. D. ROCHA DA SILVA - ME foi vencedor em todos os itens. perfazendo o valor total de R\$ 66.190,00(Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reai. . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	INARA MARQUES NUNES	_____
Secretário	LOIANE ALINE DOS ANJOS SILVA	_____
Membro	MARIA DE NAZARE SOUZA SOARES	_____
Membro	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	_____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

J. D. ROCHA DA SILVA - ME
